



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**PORTARIA Nº 046/2025**

Dispõe sobre a fixação de diárias mensais de acordo com a Resolução nº 002/2025, de 14 de janeiro de 2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE** :

**Art. 1º** - Fica estabelecido, em conformidade com o disposto no art. 2º da Resolução nº 002/2025, de 14 de janeiro de 2025, o limite máximo de 10 (dez) diárias mensais para os vereadores, referente ao mês de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, porém, retroagindo seus efeitos a contar de 03/01/2025.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, em 06 de janeiro de 2025.

**Alisson Rosa**  
Presidente do Legislativo

**CERTIFICO** que o referido documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri Ipameri-GO, 06 de janeiro de 2025

Assinatura